

Lei nº. 860/2009

CÂMARA M. CONDADO

Lido em Plenário

Em 02/04/09

Presidente

Altera o Anexo Único da Lei nº. 854/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, no Anexo Único da Lei nº. 854, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Condado, o quantitativo dos cargos de provimento em comissão, símbolo CC4, de Assistente de Gestão Pública, nas Secretarias a seguir relacionadas.

3. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS

Item	Símbolo	QUANTIDADE	
		DE	PARA
3.1.1	CC-4	2	8
3.2.1	CC-4	2	8
3.3.1	CC-4	2	8
3.4.1	CC-4	2	8
3.5.1	CC-4	2	8
3.6.1	CC-4	2	8
3.7.1	CC-4	2	8

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA SAÚDE E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Item	Símbolo	QUANTIDADE	
		DE	PARA
4.3.1.1	CC-4	2	4
4.6.1	CC-4	2	4
4.7.1.1	CC-4	2	6

Parágrafo Único. O Anexo Único de que trata o art. 29, da Lei nº. 854, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as alterações propiciadas pelo caput deste artigo, em termos de quantitativo dos cargos símbolo CC4, de Assistente de Gestão Pública; mantidas todas as demais disposições, inclusive o valor dos respectivos vencimentos.

Certifico que foi publicado

em 25/03/2009

Evandi de Almeida Dantas

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 25 de março de 2009.

José Edberto Tavares de Quental
Prefeito

Carteira que foi publicada
na seção de avisos de 1º de
março de 2009

Evandi de Almeida Dantas
SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA.